



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 517/2.014

De 15 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **172.460,00** (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

15.4520003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113	4.150,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	144	14.900,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182	1.760,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	188	9.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	191	8.200,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	224	730,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	244	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	245	3.000,00
08.2440018.2046 – Manutenção Geral – P. B. F.		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	251	4.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274	10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	284	67.200,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	292	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	296	26.000,00
12.3610021.2060 – Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários	330	150,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	331	3.400,00
12.2430021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	358	1.570,00
Total		172.460,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	83	3.000,00
15.4520003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista	116	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	117	7.100,00
15.4510003.1011 – Obras de Infra-Estrutura		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	122	51.800,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.70.41 - Contribuições	132	7.400,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	162	2.800,00
10.3060015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	168	4.800,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	183	5.900,00
08.2440018.2046 – Manutenção Geral – P. B. F.		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	253	10.000,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	254	3.200,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	255	3.000,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	421	51.010,00
12.3610021.2060 – Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista	333	3.550,00
20.6060003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	364	5.000,00
20.6010003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	377	10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	378	2.900,00
total		172.460,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de dezembro de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças